

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Município de Paulínia

Ata da reunião ordinária dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia – PAULIPREV

Aos doze dias do mês de Dezembro de dois mil e dezessete, às dezoito horas e quinze minutos, no plenarinho da Câmara Municipal, reuniram-se o Conselho Administrativo e Fiscal, Diretor Presidente, Diretor Financeiro além de servidores para deliberar sobre a pauta publicada na secretaria do Instituto conforme Regimento Interno dos Conselhos.

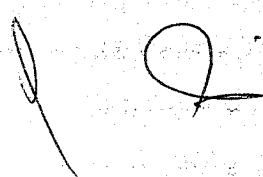
Pauta do dia: Leitura da ata do dia 28 de Novembro do corrente ano, apresentação dos relatórios do Conselho Fiscal (Setembro e Outubro) e Política de Investimentos 2018.

O Presidente do Conselho iniciou a reunião realizando a leitura da pauta.

Primeiro item da ordem do dia: sobre a leitura das atas, os presentes por unanimidade optaram pela dispensa desta, visto a ciência da mesma previamente, porém Eliete solicitou que fosse inserido sua fala completa na referida ata, quando esta expôs sobre os protocolados efetivados junto ao Instituto, ficando assim o texto: "....O segundo, referente a quantidade de funcionários terceirizados contratados, com desvio de funções e salários, ou seja, o que foi deliberado na reunião do dia 03 de Outubro não foi mantido, uma vez que contratou-se 3 auxiliares de limpeza e aditou-se o contrato

de 2 recepcionistas, quando o que foi estabelecido na referida reunião foi a contratação de 2 auxiliares de limpeza, 1 copeira e 1 recepcionista , ressaltando os riscos citados anteriormente". Ainda solicitou que fosse citado que a ata foi transcrita pelo conselheiro Guilherme. Desta forma, a ata foi aprovada por todos porém com tais ressalvas.

Segundo item da ordem do dia: A Presidente do Conselho Fiscal iniciou a sua fala citando que realizaria a leitura do parecer final deste Conselho por trimestre (Janeiro a Março/17 – Abril a Junho/17 e Julho a Setembro/17 – vide anexo a esta ata) embora já apresentados em relatórios parciais. Ao mesmo tempo citou que não apresentaria o relatório do mês de Outubro por não terem contado com alguns documentos, sendo questionada pelas conselheiras Eliete e Sandra que documentos seriam estes, tendo a resposta que voltavam-se a folha de pagamento, frequência , relação de horas extras, faltas, documentos estes que seriam solicitados através de protocolado. Eliete então citou que teria observado que estes documentos estariam faltando sistematicamente, sendo interrompida pela Márcia Ambrozini que expôs que tais documentos vinham sendo entregues nos últimos tempos . A conselheira Márcia ainda citou que teria sido falado aos mesmos que esses documentos não seriam mais entregues , sendo que buscariam uma reunião para confirmação deste aspecto. Eliete enfatizou então que o papel do Conselho Fiscal é justamente este, verificar e analisar todos os documentos pertinentes. Sandra então lembrou que já teria sido estabelecido que os documentos serão devidamente organizados, agilizadas as caixas prontas para o trabalho do Conselho Fiscal. Nara lembrou ainda as consequências disso para a análise do Conselho Administrativo em relação a prestação de contas. Márcia Ambrozini alertou que as



contas de Dezembro só serão analisadas em Fevereiro/18. Seguindo Ligian realizou as leituras dos documentos que em linhas gerais apontaram: os repasses efetivados pela Prefeitura e Câmara, depositados na CEF e Banco do Brasil; parcelamentos em débitos previdenciários; as variações de despesas do Instituto; os fechamentos nos trimestres da carteira de investimentos; a questão do CRP; ausência de paridade; o déficit atuarial; aumento da folha de pagamento de aposentados, entre outros. Com isso por três votos favoráveis - Adilson, Márcia Conde e Fábio aprovou-se as contas com ressalvas dos três trimestres, sendo contrários a tais aprovações Ligian e Márcia Ambrozini. Ligian ainda realizou a leitura da ata da reunião extraordinária do dia 23 de Novembro do Conselho Fiscal que voltou-se a avaliação das contas do mês de Setembro, citando ainda todos os itens que este Conselho requereria ao Instituto através de novo protocolados (parecer jurídico sobre o pagamento de dois alugueis, documentação da negativa diante de novo parcelamento de débito, inclusão das frequências de todos os servidores, relatório detalhado da empresa responsável pela manutenção da hospedagem do site, dos serviços prestados pela assessoria de imprensa e pregões presenciais para aquisição de mobiliário e cadeiras. Destacou ainda que duas cópias desses relatórios seriam encaminhados à Diretoria Executiva, um anexado na ata do Conselho Fiscal e um ao Conselho Administrativo. Sandra questionou os conselheiros que votaram favoráveis com ressalva se poderiam explicar tal questão, tendo a devolutiva do Adilson que no próprio relatório já estava claro, uma vez que foi realizado os vários apontamentos. Nara então manifestou-se que a questão de ressalvas indica a necessidade de aprimoramento, sendo interrompida pelo Diretor Presidente que citou que também o relatório do Conselho Fiscal deveria ser aprimorado, devendo também indicar outras questões como por

JF
[assinatura]
Marcia
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

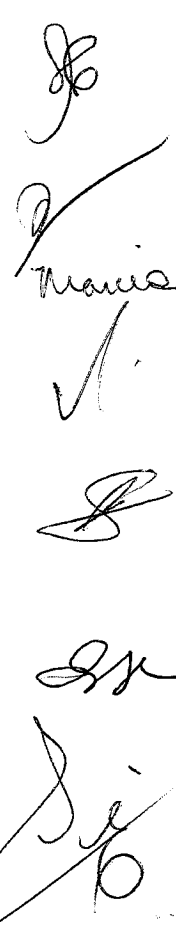
[assinatura] *[assinatura]*

exemplo situações que não eram apontadas até 2016 e que agora vem sendo citadas. Ligian pediu a palavra e ressaltou que a mesma não teria aprovado as contas referentes ao período 2014 a 2016, sendo que nos últimos dois anos o Conselho Fiscal como um todo não aprovou as contas.

Antes do início da discussão do outro tema, ocorreu a apresentação do novo conselheiro Rodrigo, o qual citou sua experiência profissional e o desejo de contribuir com o grupo. Desta forma os conselheiros presentes lhe ofereceram boas vindas.

Terceiro item da ordem do dia: Sobre a Política de Investimentos o Diretor Financeiro citou que teria realizado a exclusão de 3 ratings conforme solicitação. Eliete em nome das conselheiras eleitas solicitou que fosse excluído no item 16.2 a frase "...os títulos que não possuem rating pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior as que constam na tabela)devem ser enquadrados na categoria grau especulativo", aspecto acordado por todos e deliberado assim pela exclusão. Além disso foi alterado no documento a data de deliberação da Política de Investimentos pelo Conselho, datando portando o dia 12 de Dezembro do corrente ano. O Diretor Presidente na oportunidade citou de sua concordância com o Conselho Administrativo , ressaltando que as definições do Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo "assinaria embaixo".

O Presidente do Conselho a seguir entregou aos conselheiros material para análise dos mesmos (resgate e repasse / alocação e realocação) pauta de reunião extraordinária, visto a necessidade de deliberação do colegiado.



Handwritten signatures on the right margin of the page, including names like 'Mauricio' and others.



Handwritten initials or marks at the bottom of the page.

Sandra solicitou que fosse incluído na próxima pauta a discussão do retorno do item "outros assuntos", visto que o período compreendido entre a elaboração da pauta e reunião, outros assuntos podem aparecer porém não podem ser discutidos adiando assim temas importantes. Márcia Ambrozini pediu a palavra e salientou a importância da inclusão deste item uma vez que muitos servidores querem perguntar algo porém sentem-se tolhidos frente a não existência de um espaço para expressar suas dúvidas. Assim, foi estabelecido pelo Presidente do Conselho que este assunto seria deliberado na próxima reunião do Conselho. Valmir expressou o desgaste já efetivado uma vez que a inclusão de um novo assunto muitas vezes pode não ser de conhecimento de todos e portanto não apresentarem condições de se discutir, deliberar por não ter se preparado para tal. Nara então citou que teria sido apresentado duas propostas: uma da inclusão de outros assuntos e outro da manifestação da plenária quanto a sanar possíveis dúvidas. Iria citou do direito dos servidores a voz e ao mesmo tempo da importância das reuniões de investimentos serem abertas. A Presidente do Sindicato também enfatizou a questão da importância de ser divulgada a pauta de reunião de investimentos para que todos possam acompanhar. Com isso se estabeleceu-se a data do dia 18 de Dezembro, às 18 horas, na sede da Pauliprev para realização de reunião extraordinária, para deliberar sobre a resgate e repasse, alocação /realocação da carteira de investimentos, deliberação de dois itens com orçamentos, conforme solicitação do Diretor Presidente além da deliberação quanto a inclusão do item "outros assuntos" na pauta das reuniões.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

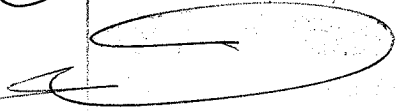
Não havendo mais deliberações, encerrou-se a reunião às dezessete horas e oito minutos, sendo transcrita a ata e assinada por todos os conselheiros.


FERNANDO JOSÉ ROVERI
Presidente Cons. Administrativo



ELIETE MARIA DA SILVA
Secretária Cons. Administrativo

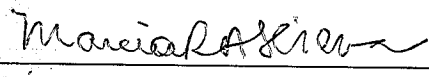

GUILHERME HOFF
Conselho Administrativo

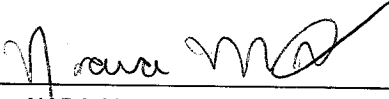
LIGIAN REGINA KALVON
Conselho Fiscal


RODRIGO SALVIANO DE SOUZA
Conselho Administrativo

FÁBIO CECCONELO
Conselho Fiscal


REGINALDO APARECIDO NAVES
Conselho Administrativo


MÁRCIA REGINA A. LOPES DA SILVA
Conselho Fiscal

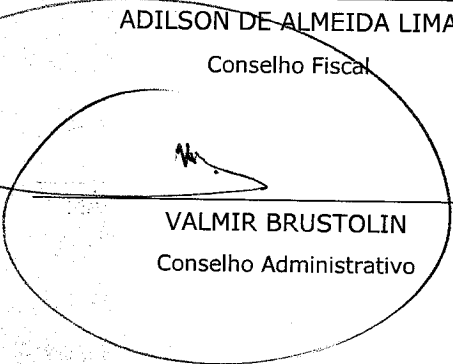

NARA MARTINS MORETTI
Conselho Administrativo

MÁRCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS
Conselho Fiscal


SANDRA ARIADNE CASASSA
Conselho Administrativo

ADILSON DE ALMEIDA LIMA
Conselho Fiscal


MARCELO ALMEIDA
Conselho Administrativo


VALMIR BRUSTOLIN
Conselho Administrativo

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PAULÍNIA RELATIVAS AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DO EXERCÍCIO DE 2017.

Aos vinte dias de novembro de dois mil e dezessete, as 17h00min, estavam presentes: **LIGIAN REGINA KALVON**, Presidente do Conselho Fiscal e conselheira eleita; **LAERCIO PAPARELLI**, representante eleito dos aposentados e pensionistas até 03/04/2017; **ADILSON ALMEIDA LIMA** e **MARCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS**, representantes nomeados do Poder Executivo e **FABIO CECCONELO**, representante nomeado do Poder Legislativo para discussão e deliberação referente aos meses de **janeiro, fevereiro e março do exercício de 2017**, do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia. Este parecer final foi emitido a partir de apontamentos parciais encaminhados a Diretoria Executiva e Conselho Administrativo para ciência, análise e demais providências. No primeiro trimestre constatamos que os repasses provenientes da Prefeitura e Câmara Municipal de Paulínia foram feitos em dia e os valores provenientes desses repasses foram depositados na Caixa FI Brasil ref. DI Longo Prazo (Prefeitura) e no Banco do Brasil Carteira Administrada (Câmara) conforme APRs e ofícios disponíveis para verificação junto ao instituto. As parcelas referentes ao parcelamento de débitos previdenciários foram pagas em dia, porém com valores calculados sobre o contrato de parcelamento anterior e que não contemplam os valores reais em atraso, pois conforme informação da Diretoria Executiva o valor atualizado estaria em aproximadamente R\$ 57 milhões. Não houve repasses que contemplassem os protocolos de nº 3902/2016 referente aos valores das contribuições em atraso para pagamento de abono aos inativos e de nº 5929 referente ao repasse da parte patronal e alíquota de complementação dos servidores afastados em auxílio doença. As despesas do instituto tiveram variações inferiores a 0,30%, estando relacionadas ao pagamento de verbas em folha de pagamento de aposentados, pensionistas e afastados. A Carteira de Investimentos fechou o mês de **março de 2017** com o valor de **R\$ 1.010.996.056,29**, com destaque para alguns fundos problemáticos como: FIDC Incentivo Multisetorial I e Crédito Privado; FIA Flit Fundo de Investimentos em Ações Long Stocks – CNPJ 16.501.705/0001-22 e FIRF PYXIS Institucional IMAB – CNPJ 23.896.287/0001-85 (esses dois últimos desenquadrados, sendo que no primeiro deles, o instituto possui 56,42% do PL e no segundo,

39,01%, lembrando que esses investimentos foram feitos no ano de 2016 sem aprovação do Conselho Administrativo); ILLUMINATI FIDC – CNPJ 23.033.577/0001-03; Fundo de Investimentos Multimercado Sculptor Credito Privado – CNPJ 14.655.180/0001-54 e PIATÃ Fundo Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado – CNPJ 09.613.226/0001-32 cuja descrição completa e demais providências podem ser verificadas em ata do Comitê de Investimentos. Este conselho levou em consideração a resolução de pendências como regularização dos débitos, providências em relação aos investimentos feitos em fundos temerários e alteração do Projeto de Lei nº 18/2001. Nesse trimestre o instituto continuou sem o CRP, documento de suma importância que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados; sem paridade em relação aos conselheiros indicados e eleitos, além da presença de déficit atuarial, calculado a partir de dados não fidedignos por falta de cadastramento e concessão de benefícios sem cálculo do impacto orçamentário. Colocado em votação a presidente do conselho LIGIAN REGINA KALVON e LAERCIO PAPARELLI votaram pela não aprovação das contas baseados nos apontamentos acima. Os conselheiros, ADILSON ALMEIDA LIMA, MARCIA CONDE DE SOUZAS CAMPOS e FABIO CECCONELO aprovaram as contas, citando os apontamentos como ressalvas. Assim sendo, este Conselho, por três votos a dois, **APROVA** as contas dos meses de janeiro, fevereiro e março do exercício de 2017.

Paulínia, 20 de novembro de 2017.


LIGIAN REGINA KALVON
Presidente


LAERCIO PAPARELLI
Conselheiro Fiscal


ADILSON ALMEIDA LIMA
Conselheiro Fiscal


MARCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS
Conselheira Fiscal


FABIO CECCONELO
Conselheiro Fiscal

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PAULÍNIA RELATIVAS AOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DO EXERCÍCIO DE 2017.

Aos vinte dias de novembro de dois mil e dezessete, as 17h00min, estavam presentes a Presidente do Conselho Fiscal e conselheira eleita **LIGIAN REGINA KALVON; MARCIA REGINA AMBROZINI LOPES DA SILVA**, representante eleita dos aposentados e pensionistas; **ADILSON ALMEIDA LIMA** e **MARCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS**, representantes nomeados do Poder Executivo e **FABIO CECONELO**, representante nomeado do Poder Legislativo para discussão e deliberação deste conselho referente aos meses de **abril, maio e junho do exercício de 2017**, do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia. Este parecer final foi emitido a partir de apontamentos parciais encaminhados a Diretoria Executiva e Conselho de Administrativo para ciência, análise e demais providências. No segundo trimestre constatamos que os repasses provenientes da Prefeitura e Câmara Municipal de Paulínia foram feitos em dia e os valores provenientes desses repasses depositados na Caixa FI Brasil ref. DI Longo Prazo (Prefeitura) e no Banco do Brasil Carteira Administrada (Câmara) conforme APRs e ofícios disponíveis para verificação junto ao instituto. As parcelas referentes ao parcelamento de débitos previdenciários foram pagas em dia, porém com valores calculados sobre o contrato de parcelamento anterior e que não contemplam os valores reais em atraso, sendo que este conselho solicitou várias vezes, porém sem sucesso, documentação a respeito da negativa emitida pelo Ministério de Previdência de como deve ser feito o acerto e pagamento correto dos valores em atraso. Não houve repasses que contemplassem os protocolos de nº 3902/2016 referente aos valores das contribuições em atraso para pagamento de abono aos inativos e de nº 5929 referente ao repasse da parte patronal e alíquota de complementação dos servidores afastados em auxílio doença. Houve aumento nas despesas do instituto em aproximadamente R\$ 246.000,00, ou seja, 3,4%, relacionados ao pagamento de locação de duas sedes desde fevereiro de 2017, os quais este conselho só teve acesso à parcela 5/6 em agosto de 2017 (as parcelas pagas em fevereiro, março, abril e maio de 2017 não foram disponibilizadas para conhecimento e análise nas datas previstas) e que gerou, até 30/06/2017 num gasto acumulado de aproximadamente R\$ 71.600,00 representando um aumento de 35% em um mesmo item,

sem contar gastos com elaboração de projeto no valor de R\$ 6.400,00 e contratação de serviços de acompanhamento de obra no valor de R\$ 10.513,14. Este conselho solicitou, porém não obteve parecer jurídico quanto à legalidade no pagamento de dois imóveis. Houve aumento no valor da Folha de Pagamento dos Aposentados no valor aproximado de R\$ 390.023,24, ou seja, aproximadamente 7%. A despesa com pagamento de Afastados diminuiu aproximadamente 14%, no entanto o gasto de R\$ 1.007.214,95 em junho de 2017 representa 12,5% do valor do repasse mensal. A Carteira de Investimentos fechou o mês de **junho de 2017** com o valor de R\$ **1.001.309.965,57**; não foram observados investimentos no trimestre e novamente os FIPs e fundos de ações foram os mais prejudicados. Atentamos para **a perda de R\$ 24.731.236,52 do Fundo Incentivo II Multisetorial II Renda Fixa – FIDC e R\$ 5.692.687,75 do Fundo LEME FIDC Sênior – Renda Fixa – FIDC**, cuja descrição completa e demais providências podem ser verificadas nas atas do Comitê de Investimentos. Nesse segundo trimestre o instituto continuou sem o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária desde 22/02/2016; não houve obtenção de certificação por parte da Diretoria Executiva em investimentos conforme Portaria MPS 519/2011, presença de déficit atuarial ora calculado a partir de dados não fidedignos por falta de recadastramento e concessão de benefícios sem cálculo de impacto orçamentário, não houve reposição de servidores para as vagas provenientes de vacância e continuidade na concessão de aposentadorias com incidência de verbas julgadas estranhas ao salário base e ao adicional por tempo de serviço o que conduz ao julgamento pela ilegalidade de inúmeros atos concessórios de aposentadoria. Não houve alteração na Lei Complementar nº 18/2001, concedendo a paridade já apontada diversas vezes pelo Tribunal de Contas. Colocado em votação pela presidente do conselho LIGIAN REGINA KALVON e MARCIA REGINA AMBROZINI LOPES DA SILVA votaram pela não aprovação das contas considerando todos os apontamentos acima, ressaltando a importância do princípio da economicidade na questão do aluguel, expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e que representa em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível, unindo qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos. As solicitações foram explícitas em diversos protocolos desde meados de março de 2015, quando da mudança do instituto para a Rua Argentina, e que acarretou um

Marcia

Fato

aumento significativo de mais de 300% no aluguel e em outros gastos como folha de pagamento de servidores ativos cedidos, contratação de mão de obra terceirizada (recepção, limpeza e jornalista), aluguel de veículo, e demais despesas. Os conselheiros ADILSON ALMEIDA LIMA, MARCIA CONDE DE SOUZAS CAMPOS e FABIO CECCONELO aprovaram as contas citando os apontamentos como ressalvas. Assim sendo, este Conselho, por três votos a dois, **APROVA** as contas dos meses de abril, maio e junho de 2017.

Paulínia, 20 de novembro de 2017.

LIGIAN REGINA KALVON
Presidente

MARCIA R. AMBROZINI L. DA SILVA
Conselheira Fiscal

ADILSON ALMEIDA LIMA
Conselheiro Fiscal

MARCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS
Conselheira Fiscal

FABIO CECCONELO
Conselheiro Fiscal

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PAULÍNIA RELATIVAS AOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2017.

Aos vinte e três dias de novembro de dois mil e dezessete, as 17h00min, estavam presentes a Presidente do Conselho Fiscal e conselheira eleita **LIGIAN REGINA KALVON; MARCIA REGINA AMBROZINI LOPES DA SILVA**, representante eleita dos aposentados e pensionistas; **ADILSON ALMEIDA LIMA** e **MARCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS**, representantes nomeados do Poder Executivo e **FABIO CECCONELO**, representante nomeado do Poder Legislativo para discussão e deliberação deste conselho referente aos meses de **julho, agosto e setembro do exercício de 2017**, do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia. Este parecer final foi emitido a partir de apontamentos parciais encaminhados a Diretoria Executiva e Conselho de Administrativo para ciência, análise e demais providências. No terceiro trimestre constatamos que os repasses provenientes da Prefeitura e Câmara Municipal de Paulínia foram feitos em dia e os valores provenientes desses repasses depositados na Caixa FI Brasil ref. DI Longo Prazo (Prefeitura) e no Banco do Brasil Carteira Administrada (Câmara) conforme APRs e ofícios disponíveis para verificação junto ao instituto. As parcelas referentes ao parcelamento de débitos previdenciários foram pagas em dia, porém com valores calculados sobre o contrato de parcelamento anterior e que não contemplam os valores reais em atraso, sendo que este conselho solicitou várias vezes, porém sem sucesso, documentação a respeito da negativa emitida pelo Ministério de Previdência de como deve ser feito o acerto e pagamento correto dos valores em atraso. Não houve repasses que contemplassem os protocolos de nº 3902/2016 referente aos valores das contribuições em atraso para pagamento de abono aos inativos e de nº 5929 referente ao repasse da parte patronal e alíquota de complementação dos servidores afastados em auxílio doença. **Houve aumento nas despesas do instituto em aproximadamente R\$ 334.107,88**, ou seja, aproximadamente 4,5%, relacionados ao aumento da Folha de Aposentadoria, que teve um aumento de R\$ 162.321,08, totalizando R\$ 4.873.210,49 e pensões no valor de R\$ 412.565,55, em setembro de 2017. A outra parte desse aumento está vinculado aos gastos com a adequação da nova sede, englobando acompanhamento de obra, serviços de pintura,

fornecimento e instalação de divisórias, prestação de serviços de implantação de infraestrutura de rede estruturada de dados, elétrica, entre outros, já citados em pareceres e atas desse conselho, que continuou solicitando, sem sucesso, parecer jurídico quanto à legalidade no pagamento de dois imóveis. A folha de pagamento de Afastados diminuiu aproximadamente 1% no trimestre, totalizando um gasto de R\$ 804.794,63 em setembro de 2017. A Carteira de Investimentos fechou o mês de **setembro de 2017** com o valor de R\$ **1.050.513.742,46**; não observamos investimentos no trimestre e novamente os FIPs foram os mais prejudicados, sendo que os esclarecimentos e providências quanto aos fundos elencados estão descritos nas atas do Comitê de Investimentos. Em relação à prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação este conselho mantém sua posição contrária à contratação, por falta de parecer jurídico favorável e elevado custo mensal em detrimento com as informações oferecidas aos servidores através do site e outros mecanismos de comunicação. Sugerimos ainda, que todos os prestadores de serviços elaborem relatórios mensais de suas atividades, principalmente nos casos de chamados para que possamos acompanhar e fiscalizar a qualidade do atendimento e prazos. No terceiro trimestre o instituto continuou sem o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária desde 22/02/2016; não houve obtenção de certificação por parte da Diretoria Executiva em investimentos conforme Portaria MPS 519/2011, presença de déficit atuarial ora calculado a partir de dados não fidedignos por falta de recadastramento e concessão de benefícios sem cálculo de impacto orçamentário, não houve reposição de servidores para as vagas provenientes de vacância e continuidade na concessão de aposentadorias com incidência de verbas julgadas estranhas ao salário base e ao adicional por tempo de serviço o que conduz ao julgamento pela ilegalidade de inúmeros atos concessórios de aposentadoria por falta de alteração na Lei Complementar nº 18/2001, inclusive concedendo a paridade já apontada diversas vezes pelo Tribunal de Contas. Colocado em votação pela presidente do conselho LIGIAN REGINA KALVON, esta votou pela não aprovação das contas considerando todos os apontamentos acima, ressaltando novamente a importância do princípio da economicidade na questão do aluguel e levantamento de custos antes de qualquer contratação, o que, neste caso específico, resultasse na procura de outro imóvel prontamente adaptado para as necessidades primordiais do

Manuella

instituto e conseqüentemente resguardo financeiro do patrimônio do instituto. É contrária a contratação da FIPE, uma vez que o parecer jurídico apontou impedimentos à contratação direta, por se tratar de tarefa administrativa, de caráter permanente e contínuo, por ser disponibilizado pelo MPAS passo a passo das diretrizes a serem adotadas pelos diversos órgãos públicos, pelo custo elevado da contratação, por não agregar conhecimento à unidade gestora, pela consulta a vários institutos e diversos pareceres contrários emitidos pelo Tribunal de Contas e por consulta ao SPREV/MF. A conselheira MARCIA REGINA AMBROZINI LOPES DA SILVA também votou pela não aprovação das contas considerando todos os apontamentos acima e em função da solicitação não atendida de alteração do contrato junto a FIPE em reunião ocorrida no dia 06/09/2017, na presença do Senhor Alípio Albuquerque, Senhor Guimarães e demais conselheiros, onde a mesma questionou o valor do contrato cheio – R\$ 8.393.696,00 relativos ao número máximo de processos de compensação estimados em 1600, pelo prazo de 30 meses. A conselheira fez um levantamento e, considerando que em dezembro de 2016 havia apenas 675 aposentados no instituto, que se pode levar até três anos para que ocorra homologação dos processos pelo Ministério de Previdência, torna-se improvável que até a finalização deste contrato seja possível processar o número maior que os já citados. Esta conselheira solicitou nesta mesma reunião que fosse feita readequação do contrato constando valor por processo compensado, ou seja, R\$ 5.246,06 com ressalva de que fossem pagos apenas os processos finalizados e compensados, que o parágrafo de taxa de êxito à FIPE fosse feito após o dinheiro ser depositado na conta do instituto, que fosse especificado treinamento de servidores para continuidade no processo e em caso de ampliação do prazo de 30 meses constar não ter aditivo, pois a diretoria executiva tinha conhecimento do tempo exigido para realização de concurso público e conseguinte contratação de servidores para autarquia, ficando a empresa responsável pelo trabalho. Não obstante, fez o apontamento da nota técnica jurídica quanto à falta de pesquisa de preços junto a outras instituições e exclusivamente do serviço prestado pela FIPE. Os conselheiros ADILSON ALMEIDA LIMA, MARCIA CONDE DE SOUZAS CAMPOS e FABIO CECONELO aprovaram as contas citando os apontamentos acima como ressalvas. Assim sendo, este Conselho, por três votos a dois, **APROVA** as contas dos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

Marcia

Marcia

X

Fabio

Paulínia, 23 de novembro de 2017.


LIGIAN REGINA KALVON
Presidente


MARCIA R. AMBROZINI L. DA SILVA
Conselheira Fiscal


ADILSON ALMEIDA LIMA
Conselheiro Fiscal


MARCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS
Conselheira Fiscal

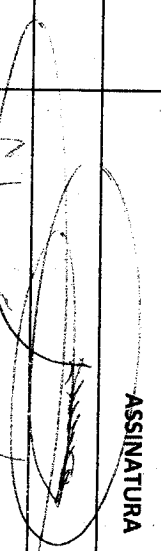

FABIO CECCONELO
Conselheiro Fiscal



Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Município de Paulínia

LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO FISCAL 12 de DEZEMBRO de 2017

FISCAL *Ordinária*

SEQ	NOME	ASSINATURA
1	ADILSON ALMEIDA LIMA	
2	FABIO CECCONELO	<i>Fabio Ceccone</i>
3	LIGIAN REGINA KALVON	<i>Ligian Regina Kalvon</i>
4	MÁRCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS	<i>Marcia Conde de Souza Campos</i>
5	MÁRCIA REGINA AMBROZINE LOPES DA SILVA	<i>Marcia Regina Ambrozine Lopes da Silva</i>